

## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2025–2028

### APRESENTAÇÃO

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal estabelece as principais diretrizes, bem como a missão, visão e valores que orientarão a atuação institucional no período de 2025 a 2029.

Alinhado às exigências dos órgãos de controle e à crescente demanda por transparência, eficiência e participação social, este documento representa um esforço contínuo de aprimoramento da governança pública local, com foco em resultados e na melhoria dos serviços prestados à população.

### MISSÃO

Representar a população, legislar com responsabilidade e fiscalizar os atos do Poder Executivo, assegurando o interesse público e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

### VISÃO

Ser referência em governança legislativa, promovendo transparência, participação cidadã e excelência no exercício da função pública.

### VALORES

- \* Ética
- \* Transparência
- \* Compromisso social
- \* Eficiência
- \* Legalidade
- \* Independência institucional
- \* Continuidade administrativa

### OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1. Fortalecer a comunicação institucional e ampliar o diálogo com a população.
2. Qualificar a produção legislativa e aperfeiçoar o processo legislativo.

3. Incentivar a educação para a cidadania e a participação social.
4. Modernizar e otimizar a estrutura administrativa da Câmara.
5. Assegurar equilíbrio e sustentabilidade administrativa e financeira.
6. Promover a inovação, fortalecer o controle social e avançar na modernização institucional.

## CONCLUSÃO

Este Planejamento Estratégico reafirma o compromisso da Câmara Municipal de Oeiras/PI com uma gestão pública eficiente, transparente e orientada ao interesse coletivo.

Ao adotar uma visão estratégica, a instituição fortalece seu papel como representante legítima da população e consolida sua atuação na construção de uma sociedade mais participativa, justa e desenvolvida.

Câmara Municipal de Oeiras-PI, 23 de abril de 2026.

---

**JOSÉ AMILTON BARBOSA LEAL**  
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras/PI